

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**
C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º -23.596-

FICHA

-01-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.- Lote de terreno nº 23, da quadra nº12, do Loteamento Jardim Guabirotuba, sito no Arrabalde do Guabirotuba, nesta Capital, medindo 17,00m. de Frente para a Rua Santo Inácio de Loyola; confrontando pelo lado direito - de quem da rua olha o imóvel, com o lote Fiscal nº 024.000/0, onde mede 33,06m. e pelo lado esquerdo confronta com o lote fiscal nº 022.000/4 onde mede 37,30m. e pelos fundos confronta-se com os lotes fiscais nºs 007.000/008.000/028.000 onde mede 29,40m, sem benfeitorias, com a área de 813,00m².- Indicação Fiscal 44-064-23.000/7.**PROPRIETÁRIOS.**- **GUSTAVO ALVES DA COSTA CALDEIRA** e sua mulher **ANA CRISTINA BUFFARA CALDEIRA**, brasileiros, ele do comércio, portador da C. I. nº 1.052.106-Pr., ela do lar, portadora da C.I. nº 1.973.497-Pr; inscritos no CPF. sob o nº 002.181.209-/91, residentes e domiciliados à Rua João Alencar Guimarães nº 455, nesta Capital.- **REGISTRO = ANTERIOR.**- nº 27.373 do livro 3-M desta Circunscrição Imobiliária.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 25 de Janeiro de 1.983.- **OFICIAL:** *[Assinatura]*

OBSERVAÇÃO.- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento nº 260, artigo 21, parágrafo 1º de 16 de Dezembro de 1.975, as quais declaram que assume inteira responsabilidade pelo suprimento.-

R-1- 23.596 - COMPRA E VENDA.- Prenotação nº 52.947.- Por Escritura Pública lavrada em 08 de Outubro de 1.982, nas notas do Tabelionato Distrital - do Boqueirão, desta Comarca, às fls. 017 do livro 126; **GUSTAVO ALVES DA COSTA CALDEIRA** e sua mulher **ANA CRISTINA BUFFARA CALDEIRA**, - acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à **RONALDO FONTANA**, brasileiro, casado, economiário, portador da C.I. nº 1.004.931-Pr., e CPF. nº 232.268.899-15, casado com Maria Sonia Fontana, residente e domiciliado à Rua Candido de Abreu, nº 180, Aparto 41, nesta Capital, pela importância de R\$ 2.000.000,00.- **Sem Condições.**- I.T. nº 8276597-8, 2% sobre R\$ 2.000.000,00.- Distr. nº 3066 em 25/11/82.- Custas R\$ 16.310,00.- O referido é verdade e dou fé. lk/Curitiba, 25 de Janeiro de 1.983.- **OFICIAL:** *[Assinatura]*

R.2- 23.596 - COMPRA E VENDA: Prenot. nº 75.636; Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas do Cartório do Boqueirão, desta Comarca, às fls. 150/151, do livro 161, em data de 28 de Novembro de 1.986, **RONALDO FONTANA**, já qualificado, e sua mulher **MARIA SONIA FONTANA**, brasileira, do lar, C.I. nº 1.696.360-Pr., inscrito no CPF sob nº 232.268.899/15, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens.

-23.596-

MATRÍCULA N.º

munhão Parcial de Bens, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a ROBERTO CESAR DA SILVA, brasileiro, industrial, C.I. nº787.638/6-Pr, CPF nº059.628.629/53, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, com MARIA APARECIDA DA SILVA, residente e domiciliado à Rua João Ferreira Leite nº281-Guabirotuba, nesta Capital; Pelo valor de Cz\$115.000,00 (cento e quinze mil cruzados) dos quais Cz\$15.000,00, já quitados, e o saldo restante será pago em 01 (uma) única nota promissória no valor de Cz\$100.000,00, a qual fica vinculada à escritura, com vencimento para o dia 1º de Fevereiro de 1.987. Instituído Pacto Comissório.- ITBI. nº007032/86, recolhido 2% sobre Cz\$250.000,00.- Custas 4,0 (VRC) ao Cartório CZ\$644,87 + CPC CZ\$33,94 + F.P. CZ\$135,76 - Total CZ\$814,57.- O referido é verdade e dou fé. (I) Curitiba, 07 de Janeiro de 1.987.- OFICIAL: *[Assinatura]*

AV.3- 23.596 - CANC. DAS CONDIÇÕES: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, para constatar o cancelamento das condições constantes no R.2, da presente matrícula, face a liquidação da dívida, conforme faz prova documento que fica arquivado juntamente com o requerimento (última nota promissória). - Custas 1,5 (VRC) ao Cartório CZ\$327,75 + CPC CZ\$17,25 + F.P. CZ\$69,00 - Total CZ\$414,00.- O referido é verdade e dou fé. (I) Curitiba, 16 de Fevereiro de 1.987.- OFICIAL: *[Assinatura]*

AV4-23.596:- CONSTRUÇÃO:- Averba-se a construção de uma residência-unifamiliar, com 02 pavimentos em Alvenaria com a área de 701,00m², sob nº 61, da rua Inacio de Loyola, Apresentado o Certificado de Conclusão de obras nº 068007 e a CND. nº 313248 expedido pelo IAPAS - 1ª Região Fiscal-Pr, datado de 17 de Março de 1.989.- CUSTAS - 0,10(VRC) Noz\$ 1,59.- O referido é verdade e dou fé(GS)Curitiba, 08 de Junho de 1.989.OFICIAL: *[Assinatura]*

R.5 - 23.596- HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Pren.103.282- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial al nr. CCI/POC/IF/1781-90, datada de 16 de Outubro de 1.990 e, Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Industrial nr. CCI-POC/IF/1781-90, datado de 11 de Maio de 1.992, das quais uma via fica arquivada neste Cartório, **ALUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E BOX LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF. sob nr. 76.063.361/0001-49, com sede nesta Capital, na Rodovia BR-116 km. 01, nr. 18, Vila Fanny, hipotecou o imóvel desta matrícula, em favor do **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA S.A.**, em Liquidação Extrajudicial, instituição financeira, pública estadual, inscrito no CGC/MF. sob nr. 76.510.908/0001-07, com sede nesta Capital, na Avenida Dr.Vicente Machado, nr.445; comparecendo na qualidade de intervenientes hipotecantes, Roberto Cesar da Silva, já qualificado, e sua mulher Maria Aparecida da Silva, brasileira, industrial, portadora da C.I.nr. 1.075.355-4-Pr. e do CPF/MF. nr. 511.313.749-91. No montante de Cr\$5.041.350,00, por meio de 48(quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor do principal da dívida, reajustado conforme cláusulas inseridas no instrumento citado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não

SEGUIE

FOLHA

-Mat.23.596-

pagas, vencendo-se a primeira em 09/09/91, e a última em 09/08/95. Demais condições constantes da cédula de Crédito Industrial. Custas: 280(vrc) Cr\$29.609,58. O referido é verdade e dou fê. (aan) Curitiba, 03 de Junho de 1.992. OFICIAL: 1011

Av.10-23.596-DIVÓRCIO: Protocolado sob nº 187.631, em 24/01/2006.
Averba-se a alteração do estado civil de ROBERTO CESAR DA SILVA e de MARIA APARECIDA DA SILVA, para divorciados, conforme requerimento datado de 16/01/2006 e termo de averbação constante da Certidão de Casamento nº 16604, lavrada às fls. 271, do livro B-029, do Cartório Distrital do Cajuru desta Comarca, aqui arquivados, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira: MARIA APARECIDA GONÇALVES. Custas: 060(vrc)-R\$.6,30. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 30 de Janeiro de 2006.
REGISTRADORA: 

SEQUE

CONTINUAÇÃO

R.11-23.596-**PARTILHA DE BENS**: Protocolado sob nº 187.631, em data de 24/01/2006. Nos termos do Formal de Partilha datado de 22/12/2005, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Conversão de Separação em Divórcio Consensual nº 1024/2005, em que são requerentes: ROBERTO CÉSAR DA SILVA (CPF/MF nº 059.628.629-53) e MARIA APARECIDA DA SILVA, feito iniciado em data de 13/04/2005, tendo sido homologado por sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO em data de 04/05/2005, que transitou em julgado em data de 08/06/2005; o imóvel descrito nesta matrícula foi partilhado exclusivamente em favor da divorcianda: MARIA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, do lar, CI nº 1.075.355-4/PR, CPF/MF nº 511.313.749-91, residente na Av. Sete de Setembro nº 4079, ap. 41, nesta Cidade. Avaliação do imóvel nos autos: R\$.630.000,00. ITCMD "inter vivos" e FUNREJUS recolhidos conforme comprovantes nos autos. Custas: 4312(vrc)-R\$.452,76. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 30 de Janeiro de 2006. REGISTRADORA:

R.12-23.596-**PENHORA**: Protocolado sob nº 206.776, em 03/06/2008. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 30/05/2008, expedido pela Segunda Vara de Execuções Fiscais, desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2003.70.00.039065-6, em que é Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: ROBERTO CESAR DA SILVA e ALUTEC ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor do Débito em 09/2007: R\$16.961,55. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/lm). Curitiba, 06 de junho de 2008. REGISTRADORA:

Av.13-23.596-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 221.643 em data de 16/12/2009. Nos termos do Despacho/Decisão datado de 11/05/2009, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2003.70.00.039065-6-PR, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº 12 desta matrícula. Custas: 1.095,5 (vrc)-R\$115,03. O referido é verdade e dou fé. (jb/ambv). Curitiba, 28 de dezembro de 2009. REGISTRADORA:

R.14-23.596-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 224.630, em 31/03/2010. Nos Termos do Ofício nº 024/2010 datado de 24/02/2010, Auto de Arresto e Depósito, datado de 26/11/2008, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivados, extraídos dos autos nº 74.807/2008 em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra MARIA APARECIDA GONÇALVES, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito desta matrícula. Valor de Avaliação do imóvel: R\$1.053.400,00. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/ambv). Curitiba, 05 de abril de 2010. REGISTRADORA:

SEQUE

RUBRICA

FOLHA

-3-

Matr. 23.596

CONTINUAÇÃO

R.15-23.596-**PENHORA**: Protocolado sob nº 258.561, em 07/03/2013. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 06/03/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 24.489/2010, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra MARIA APARECIDA GONÇALVES, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor atribuído ao imóvel: R\$1.625.900,00.
OBSERVAÇÃO: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/da). Curitiba, 11 de março de 2013. REGISTRADORA:

R-16/23.596 - **PENHORA**: Protocolado sob nº 311.004, em 02/02/2018. Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado de Penhora nº 233/2017, expedido em 11/10/2017, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jederson Suzin, extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 0012309-40.2015.8.16.0185, oriundo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, na qual figuram como Exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e como Executado MARIA APARECIDA GONÇALVES, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$16.174,24. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 07 de fevereiro de 2018. Registradora Substituta V. V. V. V. V. (Nathália Navarro).***.

SEGUE